

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 284 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Sorriso no valor de R\$ 12.638.650,86 (doze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII-A 1ª Proposta nº 115/2025 apresentada pelo Município de Sorriso para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 8.280,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 452.713,65
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 291.575,40
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 704.430,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 1.164.700,85
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 3.408.355,10
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 25.455,30
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 4.738.883,06
0413	CIRURGIA REPARADORA	R\$ 14.329,80
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 225.000,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 102.330,00
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 10.125,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 950.783,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 386.277,70
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 119.277,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 36.135,00
	VALOR TOTAL	R\$ 12.638.650,86

VIII-A Manifestação Técnica nº 04785/2025/COPASS/SES que consta no processo **SES-PRO-2025/56505** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX-A Proposição Operacional da Comissão Regional Nº 49, de 31 de julho de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 115/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 115/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Sorriso, totalizando o valor de R\$ 2.638.650,8 (doze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0417-Anestesiologia, 0404-Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço, 0406-Cirurgia Do Aparelho Circulatório, 0405-Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0407-Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal, 0409-Cirurgia Do Aparelho Geniturinário, 0403-Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico, 0408-Cirurgia Do Sistema Osteomuscular, 0413-Cirurgia Reparadora, 0301-

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0209-Diagnóstico Por Endoscopia, 0204-Diagnóstico Por Radiologia, 0207-Diagnóstico Por Ressonância Magnética, 0206-Diagnóstico Por Tomografia, 0205-Diagnóstico Por Ultrassonografia, 0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

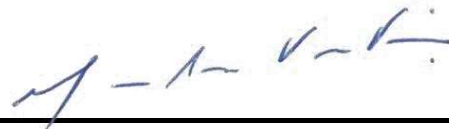
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.08.13
14:10:42 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT